Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
24/04/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 762 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/06/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal, solicitando a realização de estudos de viabilidade para elaboração de uma lei que extingue a obrigatoriedade das portas giratórias nas agências bancárias, desde que, tenham um plano de segurança aprovado pela polícia federal.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 21 de junho de 2024.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificação:

A justificativa para extinguir a obrigatoriedade das portas giratórias nas agências bancárias, desde que estas possuam um plano de segurança aprovado pela Polícia Federal, fundamenta-se na promoção da autonomia das instituições financeiras e no incentivo à adoção de inovações tecnológicas. Permitir que os bancos decidam sobre suas próprias medidas de segurança confere maior flexibilidade e eficiência, possibilitando que cada instituição avalie suas necessidades específicas, levando em conta o perfil de seus clientes, a localização das agências e outros fatores relevantes.

Além disso, a evolução tecnológica oferece uma ampla gama de soluções de segurança que podem substituir ou complementar as portas giratórias, como sistemas de monitoramento avançados, reconhecimento facial e inteligência artificial. Essas inovações podem proporcionar níveis de segurança equivalentes ou até superiores, adaptando-se continuamente às novas ameaças e aprimorando a proteção de clientes e funcionários.

Delegar a decisão de como garantir a segurança às próprias empresas respeita a liberdade empresarial e incentiva a busca por soluções mais modernas e eficazes. A obrigatoriedade de um único tipo de equipamento pode ser vista como uma medida antiquada e inflexível diante das diversas opções disponíveis no mercado. Portanto, ao exigir apenas que as agências bancárias possuam um plano de segurança aprovado pela Polícia Federal, assegura-se que os critérios de segurança sejam atendidos, ao mesmo tempo em que se promove a inovação e se respeita a autonomia das instituições financeiras.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA